

6029.2019/0003327-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Homologação de certame visando à aquisição de aparelhos de condicionamento físico para a sala de ginástica da Inspetoria de Ações Especiais - IOPE. – I – No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 25, de 15 de junho de 2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico 046/SMSU/2020 (doc. 031872780), **HOMOLOGO** a Oferta de Compra 00046/2020 foi adjudicado da seguinte forma: para a empresa **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.753.865/0001-45, o item 01 – 01 (um) aparelho de musculação extensor/flexor, pelo valor de R\$ 3.574,00 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais); item 02 – 01 (um) aparelho de musculação tipo máquina de bíceps sentado, pelo valor de R\$ 4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais); item 06 – 01 (uma) máquina de supino, pelo valor de R\$ 4.057,00 (quatro mil e cinquenta e sete reais); item 07 – 01 (um) leg press, pelo valor de R\$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais); item 08 – 01 (um) pulley em aço carbono, pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); item 09 – 01 (um) aparelho de musculação puxador vertical com remo, pelo valor de R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais); item 10 – 01 (um) rack de treinamento para crossfit, pelo valor de R\$ 16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais); item 21 – 01 (um) puxador para tríceps em w, pelo valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta reais); item 29 – 01 (um) puxador triângulo duplo, pelo valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); item 30 – 01 (um) puxador tornozela polia baixa, pelo valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais); item 31 – 03 (três) pares de caneleiras de 1kg, pelo valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e total de R\$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos); item 32 – 03 (três) pares de caneleira 2kg, pelo valor unitário de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e total de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); item 33 – 01 (um) par de caneleira 4kg, pelo valor de R\$ 59,70; item 34 – 01 (um) par de caneleira 3kg, pelo valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove e noventa); item 35 – 01 (um) par de caneleira 7kg, pelo valor de R\$ 131,00 (cento e trinta e cinco reais); item 38 – 06 (seis) unidades de kettlebell emborrachado 4kg, pelo valor unitário de R\$ 53,63 e total de R\$ 321,78 (trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); item 39 - 04 (quatro) unidades de kettlebell emborrachado 6kg, pelo valor unitário de 107,28 e total de R\$ 429,12 (quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); item 40 – 02 (duas) unidades de kettlebell emborrachado 8kg, pelo valor unitário de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e total de R\$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); item 41 – 02 (duas) unidades de kettlebell emborrachado 10 kg, pelo valor unitário de R\$ 135,16 (cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e total de R\$ 270,32 (duzentos e setenta e trinta e dois reais); item 47 – 10 (dez) unidades de corda de pular 2,5m, pelo valor unitário de R\$ 74,97 (setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e total de R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e item 48 – 03 (três) unidades de corda naval, pelo valor unitário de R\$ 257,75 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e total de R\$ 773,25 (setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 45.044,73 (quarenta e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e três centavos); para a empresa **CENTURY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.885.591/0001-57, o item 03 – 01 (uma) banqueta para musculação 35x40cm de base, pelo valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); item 04 – 01 (uma) banqueta para musculação regulável em aço carbono, pelo valor unitário de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); item 05 – 01 (uma) banqueta para musculação 42x28/32x6mm de base, pelo valor de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais); item 13 – 10 (dez) anilhas em aço revestido com borracha 5kg, pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 14 – 10 (dez) anilhas em aço revestido com borracha 10kg, pelo valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e total de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais); item 15 – 10 (dez) anilhas em aço revestido com borracha 15kg, pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e total R\$ 1.800,00 (mil cento e oitenta reais); item 16 – 10 (dez) anilhas em aço revestido com borracha 20kg, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); item 17 – 01 (uma) barra de aço carbono 1,2m, pelo valor de R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais); item 18 – 01 (uma) barra de aço carbono 1,5m, pelo valor de R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais); item 19 – 01 (uma) barra de aço carbono 2,2m, pelo valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais); item 22 – 01 (um) dumbbells em aço 10kg, pelo valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); item 23 – 01 (um) dumbbells em aço 12kg, pelo valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); item 24 – 01 (um) dumbbells em aço 14kg, pelo valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); item 25 – 01 (um) dumbbells em aço 16kg, pelo valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); item 26 – 01 (um) dumbbells em aço 18kg, pelo valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); item 27 – 01 (uma) unidade de dumbbells em aço 20kg, pelo valor de R\$ 490,00; item 28 – 01 (um) conjunto de dumbbells com 10 pares de 06 a 24kg, pelo valor de R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais); item 36 – 01 (um) conjunto de 10 pares de halteres 01 a 10 kg, pelo valor de R\$ 1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.192,80 (dezenove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos); para a empresa **BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 94.684.099/0001-31, o item 20 – 01 (um) puxador reto pulley, no valor de R\$ 122,60 (cento e vinte e dois reais e sessenta centavos); item 37 – 01 (um) suporte para anilhas, pelo valor de R\$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos); item 45 – 01 (um) suporte kettlebell no valor de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) e item 46 – 02 (dois) kits cone para atividades esportivas, pelo valor unitário de R\$ 112,60 e total de R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 2.019,20 (dois mil e dezenove reais e vinte centavos) e para a empresa **COMERCIAL GETRIX EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.488.409/0001-97, o item 49 – 50 (cinquenta) tatames, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e item 50 – 20 (vinte) colchonetes, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e total de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 71.756,73 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), de acordo com a ATA de Pregão Eletrônico nº 046/SMSU/2020 (doc. 031872780) para a aquisição dos itens de condicionamento físico para sala de ginástica da Inspetoria de Ações Especiais - IOPE, nos termos da Requisição de Material, doc. 028488097. – II – Declaro **FRACASSADO** os itens 11 – simulador de ski e item 12 – esteira, tendo em vista os valores não atingirem o preço referencial da pesquisa de mercado; e declaro **DESERTO** os itens 42 – extensor elástico em espuma; item 43 – extensor super band médio e item 44 – extensor super band. – III – Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação das empresas **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.753.865/0001-45, no valor de R\$ 45.044,73 (quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos); a empresa **CENTURY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.885.591/0001-57, no valor de R\$ 19.192,80 (dezenove mil cento e noventa e dois reais e oitenta

centavos); a empresa **BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 94.684.099/0001-31, no valor de R\$ 2.019,20 (dois mil e dezenove reais e vinte centavos e a empresa **COMERCIAL GETRIX EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.488.409/0001-97, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), através da emissão de nota de empenho com seu anexo constante em doc. 031954941. **IV – AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho 37.113/20, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.1.055.4.4.90.52.00.00. – **V** – Por fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.843/14, designo os servidores Wilson Barbosa Frutuoso R.F. 586.686.3 e como fiscal suplente o servidor Roberto Panoni Sanches R.F. 580.345.4 para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução do anexo de empenho de doc. 031954941.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6064.2020/0000027-7

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 38/2013/SDETE, atual SMDET, à vista dos elementos convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Administração e Finanças, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003, pelo Decreto Municipal n. 54.102/2013 e no Contrato de Repasse n. 853141/2017/MDS/CAIXA, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com a empresa **Norma Equipamentos de Proteção Individual Ltda. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.300.292/0001-05, para aquisição de 15 (quinze) unidades de bonê de proteção com casquete, com demais especificações no termo de referência, no valor unitário de R\$ 55,13 (cinquenta e cinco reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 826,95 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), resultante da cotação eletrônica realizada em 21/07/2020, através do Sistema de Compras Licitações-e.

II - Dessa forma, AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 59.171/2020, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do presente exercício financeiro.

III – Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo os servidores: Karina Larissa Palma Reis, RF: 880.076-6, para atuar como Gestora; e a servidora: Tatiana Santos Verissimo de Lima, RF: 853.854-9, para atuar como Fiscal, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do citado Decreto, conforme firmaram a Declaração acostada aos autos (doc. 031930421).

ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET

6064.2020/0000462-0

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os municípios em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

18ª Ata de Reunião de 19/08/2020 da Coordenadoria do Trabalho

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Lucas Bernacchio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDET/CT Nº 028737314 ratu.

Analisaram a documentação remetida pela empresa **PREVITEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.502.606/0001-28, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 032253151 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Além dos itens acima, a proponente apresentou: a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.
- A empresa exerce a atividade econômica 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, bem como 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, o que guarda consonância com o objeto do Edital.
- A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretária até 80.000 (oitenta mil) máscaras por semana, sendo de 110.000 (cento e dez mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.
- Analisaram a documentação remetida pela empresa **MARCIA IZABEL CATTAI ANTONIAZZI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.464.301/0001-39, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 032253451 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- No que se refere à certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual, a proponente apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº SFP-CER-2020/03247, emitida no Posto Fiscal de Sorocaba, bem como a Certidão Negativa de Débitos emitida junto à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Além dos itens acima, a proponente apresentou: a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, bem como 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, o que guarda consonância com o objeto do Edital.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretária até 100.000 (cem mil) máscaras por semana, sendo de 400.000 (quatrocentas mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente não informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remetida pela empresa **ESPERANZA CRUZ JULI 22394734876**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.884.946/0001-26, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 032253566 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Além dos itens acima, a proponente apresentou: a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, bem como 114.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, o que guarda consonância com o objeto do Edital.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretária até 5.000 (cinco mil) máscaras por semana, sendo de 5.000 (cinco mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente não informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000470-1

I – No exercício das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional e do parecer jurídico, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n. 10.696/2003, dos artigos 16 e seguintes da Lei Federal n. 12.512/2011 c/c Decreto Federal n. 7.775/2012, e de acordo com o Termo de Adesão n. 0832/2013, conforme Plano Operacional n. 2446/2017, com a Portaria n. 121, de 28 de dezembro de 2017, e a Portaria n. 12, de 29 de janeiro de 2018, ambas da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e consubstanciada na da Lei Municipal n. 13.278/2002 e no Decreto Municipal n. 44.279/2003, todas com suas alterações posteriores, no que couber, e demais normas que regem a matéria, AUTORIZO a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020/SMDET**, bem como aprovo o respectivo Edital e os elementos que o compõem, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de organizações fornecedoras e de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no âmbito do **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**, na modalidade Compra com Doação Simultânea.

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020/SMDET

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, no âmbito de suas atribuições, com fundamento no artigo 19 da Lei Federal n. 10.696/2003, no Termo de Adesão n. 0832/2013, no Plano Operacional n. 2446/2017, no artigo 17 da Lei Federal n. 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA n. 50/2012, n. 56/2013, n. 64/2013 e n. 73/2015, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público 03/2020/SMDET a fim de adquirir gêneros alimentícios de organizações fornecedoras e de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal n. 11.326/2006, no âmbito do **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**. Para os efeitos do Edital serão adotadas as regras e os conceitos previstos na Lei Federal n. 10.696/2017. Serão aceitas propostas de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF e organizações fornecedoras - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica. O prazo para a apresentação da documentação se inicia a partir da data desta publicação até o dia 21 de setembro de 2020. A entrega dos envelopes é até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2020 (horário local). Esclarecimentos, dúvidas ou informações serão prestadas pela Comissão de Seleção, presencialmente, no Cresan Vila Maria, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou por meio dos telefones (11) 2967-2214 e (11) 2636-2011, nos mesmos dias e horários. O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente por meio do endereço eletrônico da Prefeitura de São Paulo: prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento e e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 8110.2020/0000459-5

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (valor total do projeto), objetivando a contratação de instituição de ensino para prestação de serviços para a execução de cursos de qualificação com carga horária de 80 horas, no título: Eletricista Predial Baixa Tensão, com a oferta de 600 vagas para municípios da Cidade de São Paulo, consoante especificações constante no Termo de Referência.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será dia 21 de agosto de 2020 e a abertura da sessão pública de processamento do certame ocorrerá no dia 02 de setembro de 2020 às 10:00 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473 – 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br;OC 8010858010020200C00053.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones 3225-1920.

SEI 8110.2016/0000034-7

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contrato de prestação de vigilância e segurança patrimonial para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes. Aditivo 06 ao Contrato n.ºs 007/FUNDAÇÃO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base nos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ 032285416), manifestações da ETSP (SEI 030646213) do CFCCT (SEI 030639039) e memória de cálculo da Supervisão de Finanças (Planilha SEI 031609593), as quais adoto como razões de decidir, e com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato n. 007/Fundação Paulistana/2016, celebrado com a empresa CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.668.194/0001-79, cujo objeto prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial integrada da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze), a partir de 14 de outubro de 2020 com encerramento em 13/10/2021, no valor total estimado de R\$ 2.473.436,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 2.107.563,72 (dois milhões, cento e sete mil, quinhentos os e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) referente ao principal e o valor estimado de R\$ 365.873,04 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos) referente ao reajuste.

II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da nota de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 no valor total estimado de R\$ 529.040,64 (quinhentos e vinte e nove mil, quarenta reais e quarenta e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 450.784,46 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente ao principal e o valor estimado de R\$ 78.256,18 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) referente ao reajuste, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte.

III - Fica alterado o índice de reajuste contratual de CMN para IPC FIPE, conforme orientações da Portaria SF nº 389 de 18 de dezembro de 2017.

SEI 8110.2016/0000034-7

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contrato de prestação de serviços de bombeiro civil para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes. Aditivo 05 ao Contrato n.ºs 007/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016 com a empresa Seven Assessoria e Serviços Especializados Ltda-Me. Prorrogação de Prazo. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base nos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ (032284373), informação da Supervisão de Administração (Encaminhamento FUNDATEC/ADM(030600324) e memória de cálculo da Supervisão de Finanças (Planilha SEI 031609330), as quais adoto como razões de decidir, e com